



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM, COM ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidai - Presidente, Maria Silviane Gois da Silva – Membro, e Alden Christian Pinheiro de Barros – Suplente, nomeador por meio da Portaria nº 105, de 19 de agosto de 2022, para realizar o recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços das seguintes empresas que compareceram à presente sessão: **1 - PEC – POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 04.245.430/0001-24**, neste ato representada pelo Sr. Estolano Polary Maia Neto – CPF nº 071.584.323-00; e **2 - STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.499.505/0001-42**, neste ato representada pelo Sr. Salviano Medeiros Neto – CPF nº 004.760.333-06, para fins de participação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme o instrumento convocatório e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância previstos no item 13.3 do edital, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, o Presidente pede aos representantes das licitantes presentes que apresentem sua documentação de credenciamento, conforme previsto no item 2.3 do edital. Recebidos os documentos, a Comissão realizou a numeração das folhas, autenticou as cópias dos documentos de identificação dos prepostos Estolano Polary Maia Neto e Salviano Medeiros Neto, mediante a apresentação dos documentos originais, e deu início a análise dos documentos de credenciamento apresentados. Concluída a análise, conforme preceitos do subitem 2.3.1.1 do edital, a Comissão declara CREDENCIADOS os 02 (dois) prepostos supra, sendo estes os únicos admitidos a intervir nas fases do presente procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, por suas representadas. Em seguida, a Comissão registra o número de folhas dos documentos de credenciamento: 06 (seis) folhas do Sr. Estolano Polary Maia Neto e 22 (vinte e dois) folhas do Sr. Salviano Medeiros Neto. Feitas as rubricas dos documentos de credenciamento pela Comissão, o Presidente põe os mesmos à disposição dos prepostos para vistas e rubricas. Sem apontamentos pelos prepostos quanto aos documentos de credenciamento, o Sr. Presidente realiza a abertura do envelope "A" com a documentação de habilitação. Feito isso, o Presidente solicita que os membros da Comissão numerem as páginas dos documentos de habilitação que não vieram numerados. Com isso fez-se constar do seguinte número de folhas na documentação de habilitação: 64 (sessenta e quatro) folhas de habilitação da licitante PEC – POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA e 114 (cento e quatorze) folhas de habilitação da licitante STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Em seguida, a Comissão rubrica os documentos contidos nos envelopes A e logo põe à disposição dos prepostos presentes, os documentos de habilitação para vistas e rubrica, conforme item 5.4 do edital. Concluída a análise dos prepostos às 09h43min, a Comissão dá início a análise dos documentos de habilitação conforme item 3 do edital. Às 10h41min a Comissão concluiu a análise e opta por suspender a presente sessão para realizar diligência, prevista no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993 e no item 5.28 do edital, para sanar a dúvida se o balanço patrimonial do exercício de 2021, apresentado pela licitante PEC – POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, foi registrado na Junta Comercial da sede da licitante, conforme exigido no item 3.3.1 do edital, uma vez que foi apresentado pela licitante tão somente o Livro

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br



Digital protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, onde consta o balanço supra. Antes de tomar tal decisão, a Comissão contatou a JUCEC através do telefone (85) 3108-2900 e recebeu a informação que o documento apresentado trata-se de livro digital protocolado e não de balanço registrado na junta comercial, como exigido no edital. Para tanto, a Comissão ofertará o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante PEC – POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA apresente a esta Comissão, via e-mail (cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br) ou presencialmente neste Departamento de Licitações, sito à Rua Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, o mesmo balanço patrimonial do exercício de 2021 constante na sua documentação de habilitação, devidamente registrado na Junta Comercial do Ceará. O Prazo de diligência será até 17h00min do dia 27 de janeiro de 2023, através dos meios mencionados anteriormente. Transcorrido o prazo de diligência, a Comissão irá se reunir novamente para concluir a análise e proferir julgamento sobre os documentos de habilitação das licitantes. Antes de encerrar a sessão, o Presidente pergunta aos prepostos se há interesse em registrar algum apontamento em ata, logo, o Sr. Salviano Medeiros Neto faz constar os seguintes apontamentos sobre os documentos de habilitação da PEC – POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA: a) ausência do CRC, tal como se exige o item 3.1.3 do edital; b) ausência do balanço patrimonial registrado, tal como se exige 3.3.1.a) do edital; c) bem como, os atestados apresentados são mera impressões com assinatura digital via Adobe, o que não possibilita a aferição e nem validação dos mesmos, já que estão impressos, desta forma a empresa não cumpriu com os itens 3.4.1.1 e 3.4.2.1.3 do edital. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE e prepostos presentes. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 25 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	WAGNER VIEIRA VIDAL	
Membro:	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	
Suplente:	ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 – Sr. Estolano Polary Maia Neto – CPF nº 071.584.323-00 – PEC – POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 04.245.430/0001-24	
2 – Sr. Salviano Medeiros Neto – CPF nº 004.760.333-06 – STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.499.505/0001-42	

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br